

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre- CE CMS/VA de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições, obedece a Lei Municipal de nº 267/1999, que trata da sua composição, que altera no Art. 3º da Lei 125/1993, sobre a substituição da representação do aluno para um representante da Pastoral da criança.

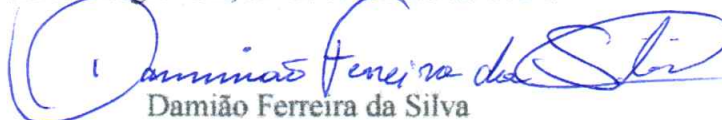
Considerando: A Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privadas;

Considerando: A Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos federais para as categorias: técnicos de enfermagens e enfermeiros cooperados do Município de Várzea Alegre-CE e dá outras providências.

Várzea Alegre- CE, 29 de fevereiro de 2024.



Damião Ferreira da Silva
Presidente do CMS/VA

HOMOLOGADO: A resolução de nº003/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE.